



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000

LEI Nº 745, DE 11 DE JULHO DE 2024.

***“ESTENDE A DENOMINAÇÃO DE AVENIDA
MARCELINO SOUSA”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A denominação de “Avenida Marcelino Sousa”, iniciada na BR-343 próximo à estátua de Nossa Senhora do Rosário, é estendida até a BR-343 próximo à borracharia do Gonçalo do Euripe.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angical do Piauí, Estado do Piauí, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
- Prefeito Municipal -